



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Decreto N.º 349

"ABRE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL DANDO
OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, MUNICÍPIO DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando as disposições da Lei nº 34/73, Art. 4º,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro o Crédito Adicional Especial do valor de Cr\$-331.956,95 (trezentos e trinta e hum mil, novecentos e cinquenta e seis cruzeiros, e noventa e cinco centavos) de acordo com a seguinte classificação:

VIAÇÃO TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES RODOVIÁRIOS

- 4.0.0.0 - 42 - DESPESAS DE CAPITAL
 - 4.1.0.0 - 42 - INVESTIMENTOS
 - 4.1.3.0 - 42 - EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES
- Aquisições de Caminhões.....Cr\$-331.956,95

Art. 2º - Os recursos para a abertura do Crédito, serão:
Cr\$-225.178,76 - Com o produto de operação de crédito realizada com recursos do PASEP, através do BANCO DO BRASIL S/A.

Cr\$-106.778,19 - Proveniente da redução parcial das seguintes dotações:
DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO
656/4.1.2.0⁹⁴ - Regime de Programação Especial
Cr\$-87.346,00 (oitenta e sete mil, trezentos e quarenta e seis cruzeiros).

DEPTº DE ASS. AGROPECUÁRIA

718/4.1.3.0-38 - Equip.e Instalações Cr\$-19.432,19
Soma das reduções.....Cr\$-106.778,19



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA


ESTADO DO PARANÁ

Fls.02

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, MUNI
CÍPIO DO ESTADO DO PARANÁ, aos 31 dias do mês de dezembro de
1.973.


HENIO ROMAGNOLLI
PREFEITO MUNICIPAL


LEONEL STEVAN
DIRETOR DO DEPTº DE FINANÇAS